



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 036/2013

**Dá nova redação ao § 3º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 81, inciso III, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** O § 3º do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 49. ....**

**§ 3º. A Câmara, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação de voto, sobre ele decidirá, em votação nominal, e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta de seus membros."**

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 06 de agosto de 2013.

**ANA FLÁVIA CÂNDIDA FERREIRA SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

### **PUBLICAÇÃO**

DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

06/08/2013

**SECRETARIA**